



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 561/2017

Processo nº: 3589/2017;

Memorando: 067/2017 - DOM;

Referência: Solicitação de contrato de aluguel de imóvel para o funcionamento do CRAS JURUNAS, pelo período de 12 (dode) meses;

Locador: Adenir dos Santos Costa Filho;

Endereço: Rua dos Mundurucus, nº 360, Bairro do Jurunas, Belém/PA;

Valor do aluguel mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 0629001006 – Superávit – FNAS – Serviço da Proteção Social Básica - **Fundo:** FMAS;

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 0229001006 – Serviço da Proteção Social Básica - **Fundo:** FMAS

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Consta às fls. 02 o memorando nº 067/17-DOM, que trata sobre a solicitação e justificativa apresentadas pelo Departamento de Obras e Manutenção – DOM/FUNPAPA, a para a contratação de locação do imóvel não residencial localizado na Rua dos Mundurucus, nº 360, Bairro do Jurunas, Belém/PA, de propriedade do Sr. Adenir dos Santos Costa Filho, no valor de R\$ R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, para funcionamento do CRAS JURUNAS;

2 – Consta às fls. 07 dos autos a proposta de aluguel feita pelo proprietário, contendo as descrições do imóvel e valor da locação;

3 – Consta às fls. 08/10 cópia da Escritura Pública de Doação gratuita de domínio útil, tendo como doador o Governo do Estado, e como donatário o Sr. Adenir dos Santos Costa Filho, registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas, Livro 261, Folha nº 241, bem como o Recibo de Protocolo nº 129484 referente ao pedido de recepção do título, expedido pelo Registro de Imóveis do 1º Ofício, constante às fls. 50/51 dos autos;

4 - As certidões negativas de débitos tributários constantes às fls. 11/14, estão vigentes e apresentam regularidade;

5 – Consta às fls. 15/22 o número da conta bancária do Proprietário, os comprovantes de quitação de contas de água e energia elétrica da UC do imóvel, documentos pessoais do proprietário e do seu cônjuge;

6 - Consta às fls. 24/32 a manifestação da Chefia do DOM informando que “(...) os imóveis próprios que estão disponíveis no acervo municipal não atendem às necessidades do espaço a ser mudado”, e ainda “(...) que o contrato em vigência 08/2014, tem como valor R\$ 7.962,41 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais e o valor da proposta para esta locação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, representando assim uma vantagem econômica para a Administração”;

7 - Consta às fls. 25 o rol de amostragem da pesquisa de imóveis no mercado, sendo que o imóvel em comento apresenta o menor valor de R\$ 11,25 por metro quadrado;

8 – Consta às fls. 26/32 o laudo de vistoria técnica acompanhado do relatório fotográfico do imóvel em questão, concluindo que o mesmo “(...) está condizente com as necessidades da demanda da unidade para a qual se pretende implantar, considerando suas especificidades e características”, sendo ao final favorável à celebração do contrato;

9 - Consta nas fls. 37/39, Parecer Jurídico nº 183/2017 – NSAJ/FUNPAPA, favorável à contratação;

10 - Consta às fls. 46 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, às fls. 47.

Impende ressaltarmos a necessidade de antes da assinatura do contrato seja consultado o Núcleo de Contenção de Despesas do Município de Belém – NCD, bem como, conforme informado pelo DOM às fls. 24, diante da vigência de do Contrato Administrativo nº 08/2014, o qual possui o mesmo objeto a locação de imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

para o funcionamento do CRAS Jurunas, tal situação deverá ser resolvida através da rescisão antes da celebração do novo contrato em questão.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 16 de agosto de 2017.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno